



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 023/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA

PROCESSO: 202103224018251312

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.553.0019.000.01

São José dos Pinhais, 30 de março de 2021

Tendo em vista o protocolo **202103224018251312**, apresentado por **CAP LOGÍSTICA FRIGORIFICADA S.A.**, que solicita reconsideração do Parecer Técnico nº 104/2020-GAT, mais especificamente quanto a alteração da condicionante à emissão do alvará de construção, “Adequação dos acessos e estacionamento”, para condicionante à emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO), o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para analisar as solicitações do requerente.

O GAT manifesta-se **favorável** ao deferimento da solicitação e ratifica as contrapartidas definidas no Parecer Técnico nº 104/2020-GAT. Assim, consolidando as informações do Parecer anterior, o GAT define como condição para a **emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO)**:

- a) Adequação dos acessos e estacionamento: os acessos de pedestres e de veículos e estacionamento deverão ser readequados atendendo a legislação vigente e as exigências do DEMUTRAN. Não é permitido o estacionamento de veículos nas calçadas da via pública.

Além disso, o GAT, define como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos**:

1. **Adequação do sistema viário:** adequação do cruzamento da Rua Vanderlei Moreno com a Rua Canoinhas, numa extensão de 50,00m ao longo da Rua Canoinhas, contemplando execução de caixa de captação de águas pluviais, implantação de calçadas dos dois lados da via com dispositivos de acessibilidade e de sinalização viária vertical e horizontal a frio;
2. **Sinalização viária e adequação das calçadas:** sinalização viária vertical e horizontal a frio e adequação das calçadas com implantação de dispositivos de acessibilidade dos dois lados da via na Rua Vanderlei Moreno, no trecho compreendido entre a Rua Mariano Bilyk e a Rua Canoinhas, numa extensão de aproximadamente 230,00m.

Deverão ser atendidas as disposições do Código de Obras Municipal (Lei Complementar nº105/2016, e alterações), da NBR 9.050/2015 e da NBR 16.537/2016, contemplando a instalação de piso tátil direcional e de alerta conectando as esquinas e os pontos de ônibus e o plantio de grama nas faixas de acesso e serviço.

Para a correta execução das contrapartidas o empreendedor deverá i) desenvolver às suas custas o projeto urbanístico/de paisagismo, a partir de levantamento topográfico ou in loco, ii) aprová-lo junto ao Departamento de Planejamento Territorial e Urbano/SEMU e ao Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 023/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: CAP LOGISTICA FRIGORIFICADA

PROCESSO: 202103224018251312

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.553.0019.000.01

Municipal de Trânsito/SEMUTTRAN, e iii) solicitar a autorização para execução de serviços em via pública junto ao Departamento de Obras/SMVOP.

O prazo para execução das contrapartidas é de **8 (oito) meses** a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para o início da aprovação dos projetos das contrapartidas.

1.	ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
2.	EDUARDO CAMARGO UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
3.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
4.	JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
5.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
6.	THAMILE CHIMENEZ FRANZINI	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
7.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	